



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 06 de agosto de 2016

DECRETO Nº 12382/2016

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Área de Especial Interesse Social na Rua Carlos Gomes, nº 106, no Bairro Barreto, no Município de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o empreendimento construído na Rua Carlos Gomes, nº 106, no Bairro Barreto, atenderá com habitações de interesse social, contemplando famílias vítimas da calamidade Pública decretada em 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 22,23 e 24 da Lei Municipal nº 1157/92, que instituiu o Plano Diretor do Município de Niterói, modificada pela Lei Municipal nº 2123/04.

CONSIDERANDO que os terrenos destinados aos projetos habitacionais deverão ser declarados Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) pelo Chefe do Poder Executivo mediante proposta conjunta dos Secretários de Habitação e Regularização Fundiária e de Urbanismo e Mobilidade de acordo com a Lei Municipal 2.660 de 24 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Área de Especial Interesse Social (AEIS) na Rua Carlos Gomes, nº 106, no Bairro Barreto, no Município de Niterói, área esta delimitada por uma linha perimetral que se inicia à margem da Travessa Barroso no ponto 01 de coordenadas (EN 694086; 7469206); segue em linha reta, na direção noroeste, até o ponto 02 de coordenadas (EN 694069; 7469220); segue retilínea, na direção oeste, já no interior do terreno até o ponto 03 de coordenadas (EN 694061; 7469220); segue em linha reta, na direção noroeste até o ponto 04 de coordenadas (EN 694044; 7469226); segue retilínea, na direção norte, até o ponto 05 (EN 694041; 7469234); segue retilínea, na direção oeste, até o ponto 06 de coordenadas (EN 694028; 7469230); segue em linha reta, na direção noroeste, encontrando a Travessa José de Alencar, até o ponto 07 de coordenadas (EN 694014; 7469251); segue retilínea, na direção sudoeste, até o ponto 08 de coordenadas (EN 694011; 7469248); segue em linha reta, na mesma direção, acompanhando a mesma via, até o ponto 09 de coordenadas (EN 694009; 7469245); segue retilínea, na mesma direção, até o ponto 10 de coordenadas (EN 694007; 7469239); segue em linha reta, na direção sudoeste, acompanhando a mesma via, até o ponto 11 de coordenadas (EN 693995; 7469197); segue na direção sudeste, até o ponto 12 de coordenadas (EN 693998; 7469190); segue na direção nordeste, até o ponto 13 de coordenadas (EN 694025; 7469203); segue na direção sul, reencontrando a Travessa Barroso, até o ponto 14 de coordenadas (EN 694030; 7469194); segue na direção nordeste, contornando a mesma via, até o ponto 15 de coordenadas (EN 694051; 7469205); segue em linha reta na mesma direção, até o ponto 16 de coordenadas (EN 694059; 7469209); segue em linha reta na mesma direção, até o ponto 17 de coordenadas (EN 694063; 7469210); segue na



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

direção leste, contornando a delimitação da via, até o ponto 18 de coordenadas (EN 694065; 7469211); segue na mesma direção com mesmo percurso, até o ponto 19 de coordenadas (EN 694071; 7469211); segue na mesma direção, até o ponto 20 de coordenadas (EN 694075; 7469211); segue na direção sudeste em linha reta, até o ponto 21 de coordenadas (EN 694079; 7469209); segue na mesma direção, até o ponto 22 de coordenadas (EN 694086; 7469206); encontrando o ponto inicial e concluindo a poligonal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de Agosto de 2016.
Rodrigo Neves - Prefeito**